



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **DISPENSA**

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnicas e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 19/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a Contratação de serviços de recarga de cartucho e toners, por WLE informática, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 09 de Abril de 2015.

---

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Valença



## **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo nº 19/2015**

**Contrato nº 16/2015**

**Resumo do Objeto:** Contratação de serviços de recarga de cartucho e toners

**Modalidade:** Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Crédito da Despesa:** Unidade Orçamentária Câmara Municipal

**Unidade:** 0110 Câmara

**Projeto Atividade:** 01.031.0001.4001

**Elemento da Despesa:** 33903900- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor Total do Contrato:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

**Valor a Pagar por Mês:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Vigência do Contrato:** 08 meses (Maio a Dezembro)

**Assina pela Contratante:** Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

**Assina pela Contratada:** WLE Informática e Serviços Ltda.



## HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 19/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, homologo a dispensa de licitação, em consequência, fica convocada a Empresa **WLE informática - CNPJ:11.706.408/0001-08**, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 09 de Abril de 2015

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Valença